



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E EQUINÓCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, CPF [REDACTED] CI [REDACTED] SSP-SE, e **EQUINÓCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 17.739.436/0001-08, com sede na avenida Brasília, 1950, Nova Brasília, Santana - AP, CEP 68.925-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA, CI [REDACTED] DPTC-AP, CPF/MF [REDACTED] brasileiro, solteiro, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 9/2018**, Procedimento Sei 0006218-37.2019.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 1.1, 4.1 e 4.2, das cláusulas primeira e quarta do Contrato 9/2018, a contar de 27/5/2019, em virtude do acréscimo de 1 (um) posto de trabalho da categoria "auxiliar de serviço administrativo", como também do aumento nos quantitativos de alguns elementos que compõem o uniforme dos colaboradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão do acréscimo de 1 (um) posto de trabalho da categoria "auxiliar de serviço administrativo", para a sede deste Tribunal, como também do aumento nos

quantitativos de alguns elementos que compõem o uniforme dos colaboradores [acréscimos de 1 (uma) calça e 1 (uma) camisa, fornecidos conforme o item 5 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 30/2018], os itens 1.1, 4.1 e 4.2 das cláusulas primeira e quarta do Contrato 9/2018 vigorarão, a partir de 27/5/2019, com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Auxiliar Administrativo para a Seção de Administração de Urnas Eletrônicas (SEAUE), a Seção de Manutenção Predial (SEMAN) e o Posto de Atendimento do TRE/SE no CEAC do Shopping Riomar, a serem efetivados de acordo com as condições definidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão 30/18 - Eletrônico e no item 1.1.1 a seguir:

1.1.1 as atividades administrativas a serem realizadas na SEMAN, diariamente de segunda a sexta-feira (com jornada de 44 horas semanais), encontram-se discriminadas abaixo:

- a. auxiliar na elaboração e preenchimento de planilhas de controle de gastos de todos os contratos da unidade;
- b. auxiliar no preenchimento da planilha de controle de consumo diário de água na Sede do TRE/SE e das planilhas de diárias dos terceirizados;
- c. auxiliar no atendimento aos chamados enviados à SEMAN, via Central de Serviços ADM;
- d. auxiliar no envio de e-mails e ofícios às empresas contratadas;
- e. auxiliar na conferência de entrega de insumos, equipamentos e materiais de limpeza pelas empresas contratadas sob a Fiscalização da unidade;
- f. auxiliar no preenchimento e elaboração dos Formulários de Registro de Ocorrências e Relatório de Acompanhamento dos Contratos da SEMAN;
- g. auxiliar na logística administrativa e operacional da Seção;
- h. auxiliar na Fiscalização técnica de todos os contratos da SEMAN;
- i. executar outras atividades necessárias correlatas à categoria dos Auxiliares de Serviço Administrativo.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DE SUA ALTERAÇÃO

4.1 Preços mensais:

- a) **R\$ 14.875,20** (catorze mil, oitocentos e setenta e cinco

Reais e vinte centavos), compreendendo mão de obra e uniforme, no período de 20/9/2018 a 26/5/2019;

b) **R\$ 17.395,95** (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco Reais e noventa e cinco centavos), compreendendo mão de obra e uniforme, no interstício de 27/5/2019 a 19/9/2020.

4.2 Preço global estimado: R\$ 396.748,61 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito Reais e sessenta e um centavos), para o interregno de 20/9/2018 a 19/9/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de 27 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA

Equinócio Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em 20/05/2019, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0696249** e o código CRC **504CE982**.

0006218-37.2019.6.25.8000

0696249v4